



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA-FUNCEB

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de peças dos figurinos do BTCA, para realização de ações previstas em plano de trabalho do **convênio 965087/2024**, para Apresentações do Balé Teatro Castro Alves (BTCA) em cinco municípios da Bahia, firmados entre esta Funceb e a Fundação Nacional das Artes (Funarte).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência à contratação de empresa especializada para **o serviço de lavagem de peças dos figurinos do BTCA** para realização de ações previstas em plano de trabalho do **convênio 965087/2024**, para Apresentações do BTCA em cinco municípios da Bahia, firmado entre esta Funceb e a Fundação Nacional das Artes (Funarte).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata o presente Termo de Referência se justifica em princípio por atender a um importante compromisso desta Funceb, conforme se diz em sua apresentação no site oficial: "Em sintonia com as diretrizes de um governo democrático, compete à FUNCEB promover a diversidade de expressões, criadores e públicos dos bens artístico-culturais, investindo na descentralização e na territorialização das ações e da distribuição de recursos." Nesse sentido, o projeto proposto pelo Balé Teatro Castro Alves, objeto do referido convênio, contempla em sua ação a descentralização e a territorialização de seus produtos artísticos, estabelecendo relações com públicos diversos, motivo pelo qual se prevê esta contratação, conforme se tratam nas especificações do serviço. Destaca-se, portanto, ainda o fato de que a presente contratação é imprescindível à plena execução do plano de trabalho aprovado no referido convênio.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

O serviço a ser prestado, se apresenta em projeto anexo, para garantir a higienização e reparos necessários dos figurinos que serão utilizados nas apresentações nas cinco cidades contempladas para a circulação objeto deste convênio, prevendo a contratação dos serviços de lavagem dos figurinos.

4. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

De 20 de Abril a 19 de Junho de 2026.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CÓDIGO	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01.33.00.00193548-8	UN	01	LAVAGEM DE PEÇA, (molhado ou a seco), com passadoria e reparo dos figurinos do Bale Teatro Castro Alves.

5.1 O figurino objeto deste serviço é composto por 16 peças sendo:

- 06 Calças/01 Vestido/01 Macacão/01 Saia/01 Meia/ 02 Coletes/01 Casaco/01 Camisa/02 Blusas;
- Estão previstas 6 lavagens destes figurinos.
- Os figurinos são de tecidos: Crepe, linho e malha, não necessitam de lavagem a seco.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os serviços serão realizados de acordo com cronograma que será apresentado pela direção previamente.
- A retirada e entrega dos figurinos serão em Salvador na sede atual do Balé Teatro Castro Alves (Espaço Xisto Bahia – Barris), podendo ocorrer tb na sede original no Teatro castro Alves – Campo Grande, em ambas as situações o fornecedor será avisado previamente.

7. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar, na assinatura do contrato, um preposto permanente da CONTRATADA que irá se responsabilizar pelos profissionais que comporão a equipe na execução dos serviços, inclusive com poderes para atender as necessidades eventuais de emergência.
- Apresentar documentos de cobrança (nota fiscal/fatura) claros e detalhados, acompanhados de todas as obrigações pertinentes.
- Prestar ao CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação pertinente.
- Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e manter atualizado o endereço comercial, o número de telefone fixo e celular.

- g. Disponibilizar profissionais devidamente qualificados e com experiência de atuação em atividades vinculadas à execução dos serviços, objeto deste Instrumento, devidamente identificados com crachá.
- h. Responsabilizar-se por retirar e entregar as peças, no local informado pela direção.
- i. Encaminhar à unidade fiscalizadora a Nota Fiscal, discriminando o período de prestação dos serviços, dados bancários, número do contrato.
- j. Disponibilizar os serviços nas especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, no dia, horário e local, determinado pelo BTCA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado.
- b. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela indicada.
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- d. Efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- e. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento.
- f. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, através da Coordenação Executiva do BTCA.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a. O prazo total de execução será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura da Autorização de Prestação de Serviços – APS.
- i. Os serviços serão executados dentro do prazo de vigência do contrato, observando-se o conteúdo constante neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado, conforme dispostos nos artigos 140 e 142 da Lei nº 9.433/05.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- a. Estima-se para a presente contratação o valor total **R\$ 1.960,20 (Hum mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos)**.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- a. A Contratada deverá encaminhar ao Balé do Teatro Castro Alves–BTCA a Nota Fiscal/Fatura, para que sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.
- b. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento - SIMPLES, a mesma deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- c. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou algo que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a FUNCEB/TCA.
- d. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no presente Termo de Referência e à aprovação do BTCA na entrega do material.
- e. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- f. A Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB/Teatro Castro Alves- TCA reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço entregue estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Hunder Chaves, Diretor**, em 13/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137623919** e o código CRC **80ABC812**.